



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		(x) Projeto de Lei () Projeto de Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda	Nº 008/2019
---	--	--	-------------

AUTORIA: MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 008/CMNM /2019

DATA: 03 de maio de 2019

Autoria: Mesa Diretora

“Denomina Escola
Multisseriada Professora
Claudiana Carvalho dos
Santos o Nome Oficial da
Escola Multisseriada Nova da
Linha 27 – KM 45 - PSG”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 50, Inciso III da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso III do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Prefeito sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominado de “**Escola Multisseriada Professora Claudiana Carvalho dos Santos**” o nome oficial da Escola Multisseriada Nova da Linha 27 – KM 45, pertencente ao Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º. A administração pública municipal deverá tomar as providências necessárias para que seja instalada junto ao referido prédio público como placa ou pintura com o novo nome da Professora Claudiana Carvalho dos Santos.

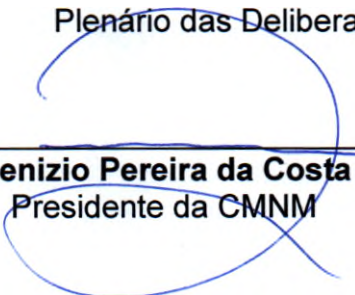
Art. 3º. As despesas com a execução da Presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

Plenário das Deliberações, em 03 de maio de 2019.



Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM



Anael Nogueira Lima
1º Secretário da CMNM



André Luiz Baier
2º Secretário da CMNM



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Trata-se de, *in memoriam*, homenagear a **Professora Claudiana Carvalho dos Santos**, ex-servidora pública municipal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.

Nascida no dia 15 de fevereiro de 1972, no município de Andaraí, pertencente ao Estado da Bahia, filha do Senhor José Alves dos Santos e da Senhora Nair Silva Carvalho.

Faleceu no dia 01 de janeiro de 2013, deixando enorme lacuna, tristeza e saudades em todos aqueles que o bem a conhecia e respeitavam.

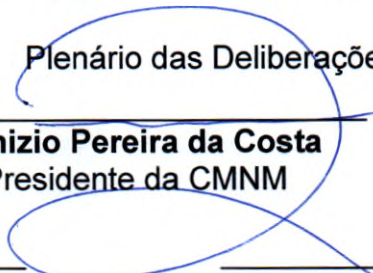
Justifica-se a homenagem, visto que a Professora Claudiana Carvalho dos Santos foi uma pessoa que sempre se identificou e dedicou-se à sua comunidade, na seara da administração pública como uma servidora ativa e fiel na suas funções, desempenhando suas atividades laborais como Professora – Nível I 40 horas, admitida em 09 de agosto de 2006.

Bastaria mencionar que ela exerceu em sala de aula por um período de 06 anos e 04 meses, com muita dedicação e zelo, o que já qualificaria a justiça desta homenagem.

Isto posto, acredito que é extremamente justo e merecido que a cidadã Professora Claudiana Carvalho dos Santos receba esta homenagem, atribuindo seu nome a um prédio público municipal, plenamente identificado com a vida da homenageada.

Assim, acreditamos, seja as razões apresentadas, suficientes para dar respaldo e justificar a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, devendo ser seguido o trâmite de regime ordinário, na forma e nos prazos legais, para que, após discutido, seja o mesmo votado e aprovado, para que possa surtir seus efeitos legais.

Plenário das Deliberações, em 03 de maio de 2019.


Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM


Anael Nogueira Lima
1º Secretário da CMNM


André Luiz Baier
2º Secretário da CMNM